



RTENGENHARIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0018/2024



RTENGENHARIA

RT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.460.959/0001-82, com sede na Rua Ernesto Scirea, nº 86, sala 03, Centro, Xanxerê/SC, por seu Representante Legal e por seu procurador abaixo firmado, vem à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no artigo 165, § 4º, da Lei nº 14.133/21, apresentar

CONTRARRAZÕES

Ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA., com base nos seguintes fatos e fundamentos que passamos a expor.

RT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.460.959/0001-82
Rua Ernesto Scirea 86 Sala 03
Telefone: (49) 9-8437-4748
contato@rteng.com.br



1. PRELIMINAR – DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Alega a Recorrente que a decisão de julgamento das propostas e habilitação foi publicada em 24/05/2024, com data final em 29/05/2024, considerando o prazo de 3 dias úteis disposto no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, razão não há. O Recurso é intempestivo e assim será demonstrado.

A Lei nº 14.133/2021 definiu em seu artigo 17 que o processo licitatório observará suas fases, na sequência: III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

Portanto, a atual lei de licitações é uma norma originada das experiências das leis anteriores e decisões dos Tribunais de Contas pátrios, bem como de instrumentos informativos infralegais editados pela União ao longo dos anos.

Desta forma, há substanciais diferenças nas fases desta nova lei se comparada com a Lei nº 8.666/93, principalmente pela inversão de ordem, iniciando-se, em regra, pela fase de propostas, julgamento, habilitação e recursos, como demonstrado acima.

Uma das alterações mais relevantes introduzidas pela nova legislação é o estabelecimento de uma única fase recursal, conforme estipulado pelo artigo 165, § 1º, inciso II. Esta mudança simplifica o processo ao reduzir as etapas recursais anteriormente existentes, visando uma maior eficiência e celeridade processual.:

Art. 165.

*§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*

*II - **a apreciação dar-se-á em fase única.***

Assim, considerados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não há agressão ao devido processo legal na concentração do recurso às fases de julgamento e habilitação quando adotado o procedimento regra previsto no caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta claro que, apesar da manifestação de intenção de recurso pela Recorrente durante o processo licitatório, especificamente no dia 13/05/2024, às 11:30h, a empresa não o fez no período determinado de 3 (três) dias úteis, conforme determinado pelo sistema no mesmo dia 13/05/2024, às 16:45h: **A fase de recurso do item G1 está aberta até 16/05/2024.**

E mais, quando da apresentação do Recurso Administrativo pela RT Engenharia, a ora Recorrente se manteve silente quanto aos fatos que agora apresenta em suas Contrarrrazões, precluindo seu direito de se manifestar, por ausência de realização do ato no momento oportuno. Aqui ocorreu a Preclusão Temporal.

Portanto, é fato que à Recorrente foi dada a oportunidade de se manifestar sobre o assunto agora trazido à baila em dois momentos do processo licitatório, ocorrendo também a preclusão quando da apresentação de suas Contrarrrazões, uma vez que seria admissível naquela oportunidade se manifestar sobre todos os pontos referentes à habilitação da empresa RT Engenharia. Assim, a Recorrente exerceu sua faculdade processual, não podendo realizá-la novamente no mesmo processo.

Conforme exposto, a nova lei de licitações não permite a interposição de recursos ao bel prazer dos participantes, há apenas uma única oportunidade para se praticar o ato. E a oportunidade ocorreu quando o sistema determinou em 13/05/2024.

E isso também está determinado pelo item 15.2, II do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024:

15.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

Diante do exposto, não há que se falar em efeito suspensivo ao Recurso Administrativo interposto, pois, decerto, o mesmo é intempestivo.

E mais, o objeto do processo licitatório foi adjudicado e o processo homologado (fases reunidas), após encerradas todas as demais fases, conforme determina o artigo 71, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 71. **Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos**, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

IV - **adjudicar o objeto** e homologar a licitação.

Resta cristalino que a pretensão recursal não encontra guarida na legislação, uma vez que o Recurso Administrativo foi interposto intempestivamente, restando como tê-lo como não apresentado (STJ, REsp 253.980-MG), requerendo a Recorrida que o mesmo não seja conhecido.

2. **DOS FATOS E DO DIREITO**

O Município de Xaxim abriu processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo como objeto: “a *Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de jazigos e gavetas no Cemitério Municipal de Xaxim/SC. 2.1.1 Jazigos/Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 168,80 m²; 2.1.2 Jazigos/Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 94,00 m²; 2.1.3 Jazigos/Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 90,00 m²; 2.1.4 Jazigos/Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 90,00 m²; 2.1.5 Jazigos/Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 89,00 m²; 2.1.6 Jazigos/Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 124,73 m²; 2.1.7 Muro de Contenção para o cemitério municipal de Xaxim - 148,47m².*”

Tendo em vista que a modalidade do certame é a concorrência eletrônica, a sequência de fases adotada no art. 17 da Lei nº 14.133/21 foi a abertura da proposta e lances e ao final a verificação da habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

Aberta a Sessão no dia 13/05/2024, após finalizada a etapa de lances, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Xaxim, inabilitou a empresa RT Engenharia sob o argumento de não cumprimento da habilitação econômico-financeira, pela não comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo. Na oportunidade a empresa Recorrente sagrou-se provisoriamente vitoriosa. Inconformada, a empresa RT Engenharia interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, argumentando ter comprovado em seu balanço patrimonial possuir patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

Em decisão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, após adotar os fundamentos do Parecer Jurídico do Procurador Jurídico do Município, reviu sua decisão e deu PROVIMENTO ao Recurso da empresa RT Engenharia, sendo declarada a vencedora do certame.

Entretanto, após adjudicação do processo licitatório, insurge-se, intempestivamente, a Recorrente contrariamente à decisão de habilitação da empresa RT Engenharia, pleiteando a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitações sob os argumentos de inabilitação técnica, por ausência de comprovação de vínculo profissional, e de atestados técnicos incompatíveis, o que será facilmente rebatido em poucos parágrafos.

Acerca dos fundamentos de ausência de comprovação de vínculo profissional do Engenheiro Ricardo de Moura, nada mais absurdo, uma vez que além de sócio administrador da empresa (conforme Contrato Social), o mesmo está registrado como Responsável Técnico da empresa RT Engenharia perante o CREA/SC, conforme informação de vínculo técnico disposta na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica desde 2020:

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 144293-8	RNP: 2515750273
Nome: Tiago Lorenzon	
Pedido para anotação: 20/10/2020	Data de validade: Indeterminada
Título: Título	
Engenheiro Civil	
Atribuições do profissional:	
Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuicoes constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.	
Vínculo técnico aprovado em: 26/10/2020	Órgão: Não Informado
Filial: Não consta	



Registro: 147939-0	RNP: 2516249764
Nome: Ricardo De Moura	
Pedido para anotação: 25/11/2020	Data de validade: Indeterminada
Título: Título	
Engenheiro Civil	
Atribuições do profissional:	
Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alinea a e pontes do decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do confea.	
Vínculo técnico aprovado em: 26/11/2020	Órgão: Não Informado
Filial: Não consta	

Em relação ao argumento de que não foram cumpridas a exigência de atestados técnicos, os fundamentos não merecem prosperar, uma vez que foi realizada diligência pela Comissão Permanente de Licitações no decorrer do certame, sendo juntados os documentos requeridos. A lei

determina que a documentação será restrita a certidões ou atestados, o que foi cumprido pela ora Recorrida:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional **será restrita** a:*

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

*II - certidões **ou** atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

Apesar de já determinado pelo TCU no Acórdão 470/2022 acerca da exigência de atestado de capacidade técnico-operacional, restou clara a capacidade técnica, inclusive com as diligências da própria Comissão Permanente de Licitações:

“É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.”

Ademais, conforme documentação anexa, resta demonstrada que a empresa e o profissional cumprem a determinação editalícia. Portanto, reitera-se que a Recorrida possui plena capacidade para executar os serviços, objeto do certame, sendo rechaçados os argumentos da empresa Recorrente.



3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, haja vista as razões delineadas acima, requer a empresa Recorrida:

- a) Recebimento das Contrarrazões, nos termos do artigo 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Em sede de preliminar, NÃO SEJA CONHECIDO o Recurso Administrativo da Recorrente, por intempestivo;
- c) No mérito, seja julgado IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo, mantendo-se a decisão que habilitou e declarou como vencedora a Recorrida, conferindo-se o prosseguimento ao certame.

Termos em que, Pede Deferimento.

Florianópolis/SC, 05 de junho de 2024.

RT ENGENHARIA
LTDA:38460959
000182
RT ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 38.460.959/0001-82

Assinado de forma digital
por RT ENGENHARIA
LTDA:38460959000182
Dados: 2024.06.05 16:09:25
-03'00'

RICARDO DE
MOURA:074256779
62

Assinado de forma digital por
RICARDO DE
MOURA:07425677962
Dados: 2024.06.05 16:10:12
-03'00'

RICARDO DE MOURA

CPF: 074.256.779-62

REPRESENTANTE LEGAL

PAULO HENRIQUE
TOLENTINO DE
MOURA

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
TOLENTINO DE MOURA
Dados: 2024.06.05
16:16:32 -03'00'

PAULO TOLENTINO DE MOURA

OAB/SC 68.494

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6801251-0****Coautoria - ART 6801248-0****1. Responsável Técnico****RICARDO DE MOURA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516249764
Registro: 147939-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: Chiossi e Bieluczyk LTDA
Endereço: RUA CORONEL PASSOS MAIACPF/CNPJ: 16.953.354/0001-90
Nº: 01Complemento:
Cidade: XANXEREBairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 89820-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 180.000,00

Ação Institucional:

3. Dados Obra/ServiçoProprietário: Chiossi e Bieluczyk LTDA
Endereço: RUA PRIMO PEDREBOM ESQUINA COM MARTINS AFONSCPF/CNPJ: 16.953.354/0001-90
Nº: 681Complemento:
Cidade: XANXEREBairro: APARECIDA
UF: SC

CEP: 89820-000

Data de Início: 29/11/2018

Data de Término: 30/11/2019

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais

Dimensão do Trabalho: 169,75 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Estrutura de concreto armado

Dimensão do Trabalho: 169,75 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Rede Hidrossanitária

Dimensão do Trabalho: 169,75 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Rede de Gás Canalizado em Edificações

Dimensão do Trabalho: 169,75 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Instalação elétrica residencial/comercial em baixa tensão, monofásico, medição única

Dimensão do Trabalho: 169,75 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

execução de edificação em alvenaria Q-A L-11, Comelli IV

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 03/12/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 29 de Novembro de 2018
Assinado de forma digital por RICARDO DE MOURA:07425677962
Dados: 2024.05.13 11:03:45 -03'00'

RICARDO DE MOURA

074.256.779-62

Contratante: Chiossi e Bieluczyk LTDA

16.953.354/0001-90



1. Responsável Técnico

RICARDO DE MOURA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516249764

Registro: 147939-0-SC

Empresa Contratada: RT ENGENHARIA LTDA

Registro: 175501-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: LOTEAMENTO TREVISOL LTDA

Endereço: Rua Olivar Antonio Bin

Complemento: PARQUE DAS TORRES

Cidade: XANXERE

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 150.000,00

Contrato: Celebrado em: 30/11/0000

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: PRIMO TACCA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 14.073.267/0001-13
Nº: 346

CEP: 89820-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: LOTEAMENTO TREVISOL LTDA

Endereço: Rua Olivar Antonio Bin

Complemento: PARQUE DAS TORRES

Cidade: XANXERE

Data de Início: 12/05/2021

Previsão de Término: 12/05/2022

Finalidade:

Bairro: PRIMO TACCA

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 14.073.267/0001-13
Nº: 346

CEP: 89820-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	
Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais		125,66	Metro(s) Quadrado(s)
Rede Hidrossanitária		125,66	Metro(s) Quadrado(s)
Instalação elétrica residencial/comercial em baixa tensão, monofásico, medição única		125,66	Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura de concreto armado		125,66	Metro(s) Quadrado(s)
Fundação Superficial Tipo Sapata		125,66	Metro(s) Quadrado(s)
Fossa		1,00	Unidade(s)
Filtro		1,00	Unidade(s)
Sumidouro		1,00	Unidade(s)
Passeio		36,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de edificação em alvenaria Q-F, L-176, Inscrição Imobiliária: 01.01.0803.0167, matrícula 32.954, área do lote 360,00m².

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 24/05/2021 | Registrada em: 12/05/2021
Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 12/05/2021 | Nosso Número: 14002104000251253
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 12 de Maio de 2021

RICARDO DE MOURA:07425677962

RICARDO DE MOURA
074.256.779-62

Assinado de forma digital por RICARDO DE MOURA:07425677962
Dados: 2024.05.13 11:04:00 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7882892-7

Substituição de ART 7882880-3

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

RICARDO DE MOURA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516249764
Registro: 147939-0-SC

Empresa Contratada: RT ENGENHARIA LTDA

Registro: 175501-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Freitas
Endereço: Av. Santa Catarina
Complemento:
Cidade: CORONEL FREITAS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 54.990,20
Contrato: 37/2021 Celebrado em: 16/06/2021

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.021.824/0001-75
Nº: 1022
CEP: 89840-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Coronel Freitas
Endereço: Rua Minas Gerais
Complemento: CRAS
Cidade: CORONEL FREITAS
Data de Início: 16/06/2021
Finalidade: Saúde

Previsão de Término: 16/08/2021

Bairro: Centro
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.021.824/0001-75
Nº: 361
CEP: 89840-000
Código: 30035

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Cobertura	367,40	Metro(s) Quadrado(s)
Rede de Águas Pluviais	39,00	Metro(s)
Rufo	110,80	Metro(s) Quadrado(s)
Calha	110,80	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Reforma de Cobertura - Assistência Social Recuperação de calhas, com uso de manta líquida.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 02/08/2021 | Registrada em: 22/07/2021
Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 22/07/2021 | Nosso Número: 14002104000350050
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CORONEL FREITAS - SC, 22 de Julho de 2021

RICARDO DE MOURA:07425677962

RICARDO DE MOURA
074.256.779-62

Assinado de forma digital por
RICARDO DE MOURA:07425677962
Dados: 2024.05.13 11:04:29 -03'00'



1. Responsável Técnico

RICARDO DE MOURA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516249764

Registro: 147939-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Marione Meneguzzi Mezzomo

Endereço: Rua Padre Santo Fortunatto

Complemento: Loteamento bem morar

Cidade: QUILOMBO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 115.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Industrial

UF: SC

CPF/CNPJ: 084.528.429-02

Nº: 1271

CEP: 89850-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Marione Meneguzzi Mezzomo

Endereço: Rua Floresta

Complemento: Loteamento bem morar

Cidade: QUILOMBO

Data de Início: 15/05/2022

Previsão de Término: 15/05/2023

Finalidade:

Bairro: Industrial

UF: SC

CPF/CNPJ: 084.528.429-02

Nº: s/n

CEP: 89850-000

Coordenadas Geográficas: -26.737743

-52.728147

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	
Projeto Rede Hidrossanitária	Execução	48,04	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Estrutura de concreto armado	Execução	48,04	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Fundação Superficial Tipo Sapata	Execução	48,04	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Execução	48,04	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Cobertura	Execução	76,25	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sumidouro	Execução	1,00	Unidade(s)
Projeto Terraplenagem	Execução	360,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Calçada	Execução	18,50	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Calçada de Paver	Execução	30,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Arquitetônico Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais	Execução	48,04	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Construção de uma edificação, de 48,04 m², Loteamento bem morar, quadra 416, lote 03, matrícula 10.056, terreno com área quadrada de 360 m², 26°44'15.9"S 52°43'41.3"W

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 25/05/2022 | Registrada em: 05/07/2022
Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 25/07/2022 | Nosso Número: 14002204000396410
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

QUILOMBO - SC, 15 de Maio de 2022

RICARDO DE
MOURA:07425677962Assinado de forma digital por
RICARDO DE MOURA:07425677962
Dados: 2024.05.13 11:04:41 -03'00'RICARDO DE MOURA
074.256.779-62



1. Responsável Técnico

RICARDO DE MOURA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516249764
Registro: 147939-0-SC

Empresa Contratada: RT ENGENHARIA LTDA

Registro: 175501-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Edifício Prisma Incorporação - SPE Ltda

Endereço: Av. Castelo Branco

Complemento:

Cidade: ABELARDO LUZ

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.440.925,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 35.793.292/0001-41
Nº: 868

Bairro: centro

UF: SC

CEP: 89830-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Edifício Prisma Incorporação - SPE Ltda

Endereço: Nossa senhora das graças

Complemento:

Cidade: ABELARDO LUZ

Data de Início: 08/12/2020

Previsão de Término: 10/02/2023

Finalidade:

Bairro: centro

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 35.793.292/0001-41
Nº: 213

CEP: 89830-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura de concreto armado		2.293,95	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		2.293,95	
Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos		2.293,95	
Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada		2.293,95	
Rede Hidrossanitária		2.293,95	
Sumidouro		2.293,95	
Calçada		150,00	
Cobertura		1.146,97	
de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	Laudo	2.293,95	
Cisterna		4.000,00	Litro(s)

5. Observações

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 15/09/2022 | Registrada em: 05/09/2022
- Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 15/09/2022 | Nosso Número: 14002204000493026
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ABELARDO LUZ - SC, 05 de Setembro de 2022

RICARDO DE MOURA:07425677962RICARDO DE MOURA
074.256.779-62Assinado de forma digital por
RICARDO DE MOURA:07425677962
Dados: 2024.05.13 11:04:15 -03'00'



1. Responsável Técnico

RICARDO DE MOURA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516249764

Registro: 147939-0-SC

Empresa Contratada: RT ENGENHARIA LTDA

Registro: 175501-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Edinei Conrado Menegas de Vicentin

Endereço: General Osório

Complemento:

Cidade: XANXERE

Valor: R\$ 2.000.000,00

Contrato:

Celebrado em: 30/11/0000

Vinculado à ART:

CPF/CNPJ: 692.471.459-53

Nº: 895

Bairro: Dos Esportes

UF: SC

CEP: 89820-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Edinei Conrado Menegas de Vicentin

Endereço: General Osório

Complemento:

Cidade: XANXERE

Data de Início: 26/12/2020

Previsão de Término: 07/10/2025

Finalidade:

CPF/CNPJ: 692.471.459-53

Nº: 895

Bairro: Dos Esportes

UF: SC

CEP: 89820-000

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência		1.280,39	
Estrutura de concreto armado		1.280,39	
Rede Hidrossanitária		1.280,39	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		1.280,39	
Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos		1.280,39	

5. Observações

Desenvolvimento de projetos complementares e execução, Obs: Projeto de acesso de Viaturas e controle de materiais e acabamentos carga de incendio 95,016 MJ/m²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 13/05/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 13/05/2024 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 03 de Maio de 2024

RICARDO DE
MOURA:07425677962RICARDO DE MOURA
074.256.779-62Assinado de forma digital por RICARDO
DE MOURA:07425677962
Dados: 2024.05.13 11:03:31 -03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024161542
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RICARDO DE MOURA**
Registro.....: SC S1 147939-0
C.P.F.....: 074.256.779-62
Data Nasc....: 01/01/1993
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/02/2017 PELO(A)
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA
CHAPECO - SC

•**ART 8441399-3**

Empresa.....: RT ENGENHARIA LTDA
Proprietário.: EDIFICIO PRISMA INCORPORACAO SPE LTDA
Endereço Obra: NOSSA SENHORA DAS GRACAS 213
Bairro..... CENTRO
89830 - ABELARDO LUZ - SC
Registrada em: 05/09/2022 Baixada em.. 16/05/2024
Período (Previsto) - Início: 08/12/2020 Término.....: 10/02/2023
Autoria: EQUIPE

Profissional: 147939-0 RICARDO DE MOURA

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8439286-0

Profissional: 147939-0 RICARDO DE MOURA

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA

Dimensão do Trabalho ..: 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

SUMIDOURO

Dimensão do Trabalho ..: 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA

Dimensão do Trabalho ..: 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

EXECUCAO

COBERTURA

Certidão de Acervo Técnico nº 252024161542 emitida em 23/05/2024



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024161542
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 1.146,97 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO

Dimensão do Trabalho ... 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

LAUDO

DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO

Dimensão do Trabalho ... 2.293,95 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

EXECUCAO

CISTERNA

Dimensão do Trabalho ... 4.000,00 LITRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400076569, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024161542
23/05/2024, 08:24:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima a CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400076569
CAT nº 252024161542 de 23/05/2024, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





EDIFÍCIO PRISMA
RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 1278, CENTRO, ABELARDO LUZ
CNPJ: 35.793.292/0001-41

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o senhor Engenheiro Ricardo de Moura, residente na Rua Athanásio Antônio, 158, Xanxerê, registro no CREA-SC 147.939-0, inscrito no CPF: 074.256.779-62, engenheiro Civil da Empresa RT ENGENHARIA, portadora do registro 175501-7, inscrita no CNPJ: 38.460.959-0001-82 informa que projetou, executou e laudou a obra através dos Documentos abaixo:

Habite-se Sanitário 87-2022
Habite-se preventivo H8001000331A-2024,
Carta de Habite-se Prefeitura 101-2024

Informo que concluiu, para **EDIFÍCIO PRISMA**, inscrito no CNPJ: 35.793.292/0001-41, representada por seu sócio- proprietário o Sr. Leandro Wegher, inscrito no CPF: 042.416.529-56, os itens abaixo atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

	Descrição	Quantidade - Unidade
01	Estrutura de concreto armado	2.293,95 m ²
02	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	2.293,95 m ²
03	Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos	2.293,95 m ²
04	Fundação Profunda Tipo Estaca Escavada	2.293,95 m ²
05	Rede Hidrossanitária	2.293,95 m ²
06	Sumidouro	2.293,95 m ²
07	Calçada	150 m ²
08	Cobertura	1.146,97 m ²
09	de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	2.293,95 m ²
10	Cisterna	4.000 Litros

Responsáveis técnicos:

- Ricardo de Moura – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 147.939-0 – ART 8441399-3: Execução das atividades 01 às 10 acima.
Localização da obra: Nossa senhora das graças, 1278, Centro. Abelardo LUZ – SC
Período de atividade: 05/Setembro/2022 a 16/05/2024.

Xanxerê- SC, 16 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente



LEANDRO WEGHER
Data: 22/05/2024 17:00:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDIFÍCIO PRISMA

Leandro Wegher
Proprietário

EDIFÍCIO PRISMA
CNPJ: 35.793.292/0001-41
Rua Nossa Senhora das Graças, 1278, centro, Abelardo Luz